

Resolução nº 727
De 5 de setembro de 1996

Altera a Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994, que criou as Promotorias Eleitorais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na reunião de 04 de setembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 4º da Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994, os parágrafos 5º e 6º com a seguinte redação:

"§ 5º - Poderão habilitar-se ao concurso de lotação em Promotorias Eleitorais os Promotores de Justiça que, afastados do seu órgão de execução, exerçam, por delegação permanente, atribuições do Procurador-Geral de Justiça .

§ 6º - Na hipótese do parágrafo anterior, os Promotores de Justiça que forem lotados em Promotorias Eleitorais não poderão acumular a percepção da gratificação eleitoral com gratificação de cargo em comissão ou de função de confiança".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça